

APRESENTAÇÃO

Uma Três Lagoas de Todos

A cidade é onde as pessoas vivem, trabalham, produzem, criam suas famílias e desenvolvem seus talentos. Para isso, precisam de bens e serviços oriundos do setor público, como é o caso da Assistência Social, da Saúde, da Educação, da Cultura do Esporte e Lazer.

É obrigação da sociedade e em especial do governo municipal transformar a realidade da sociedade, assegurando condições dignas de vida a todos seus munícipes.

Cabe à Prefeitura garantir permanentemente o acesso ao atendimento integral para todos que dependem da rede pública de Saúde, oferecendo serviços de qualidade e tratamento humano respeitoso.

Também compete ao município assegurar uma Educação pública de qualidade, com acesso à ciência, à tecnologia, às artes e à filosofia, contribuindo para que os cidadãos desenvolvam suas habilidades e potencialidades.

É na cidade que vivemos e temos nosso convívio social, portanto ela deve ser acolhedora para aqueles que aqui nasceram e para quem aqui busca morada e colabora para com o desenvolvimento da cidade.

Queremos uma cidade com inclusão, que assegure acesso às políticas para todos os seus moradores, respeitando e valorizando as características do ser humano, suas opções e diferenças de raça, de gênero, de geração, de opção religiosa, de orientação sexual, de condições físicas ou mentais.

Mas a cidade também deve ser o espaço que nos propicie as oportunidades e os meios para sermos o que sonhamos e o que nossas habilidades e talentos nos permitam ser.

Uma cidade assim, de oportunidade e de inclusão, onde o ser humano será foco principal nas ações de governo, é a cidade que vamos construir.

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, protegendo a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

1.2 Amparo às crianças e aos adolescentes;

1.3 Promoção da integração ao mercado de trabalho;

1.4 Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária;

1.5 Garantir a manutenção da Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda, bem como sua estrutura organizacional, de forma de oferecer os serviços a um maior número de assistidos, em conformidade com as leis: LOAS, NOB, SUAS, CRAS, CREAS, etc.;

1.6 Assegurar aplicação dos recursos para assistência social, ampliando na medida do possível, para garantir atendimento de excelência;

1.7 Garantir todas as políticas implantadas pelo Governo Federal, Estadual, e que o município possua suas próprias políticas;

1.8 Assegurar a inclusão social com políticas específicas para a Assistência Social, criança, adolescente, mulheres, melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais;

1.9 Garantir a eficiência da Secretaria, priorizando que as pessoas qualificadas ocupem, os postos-chaves, de forma a priorizar a técnica e não somente a política;

1.10 Implementar ofertas de programas complementares como economia solidária, capacitação profissional, cooperativismo e ações de educação, cultura, esporte e lazer para as famílias em situação de vulnerabilidade social;

1.11 Garantir recursos para apoiar os grupos de trabalho de recuperação de dependentes de substâncias psicoativas.

1.1 CRIANÇA E ADOLESCENTE

1.1.1 Fortalecer os projetos sociais já existentes, a exemplo do PETI, Agente Jovem, Banda Marcial Cristo Redentor, Projeto Florestinha e Projeto Soldado Mirim, levando-os, junto às escolas municipais em horário diferente das aulas;

1.1.2 Fortalecer parceria com CAPS, AD, CMDCA, Conselho Tutelar, Pastoral da Criança, PROERD, Entidades Sociais, APAE e outros do gênero;

1.1.3 Promover ações integradas nas áreas da Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Lazer e Saúde, enfocando prioritariamente a prevenção e a atenção à família;

1.1.4 Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente.

1.2 MELHOR IDADE

1.2.1 Fortalecer estratégias de cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa no município;

1.2.2 Implantar o Centro de Convivência do Idoso que terá como objetivos, entre outros, a integração com grupos de outras localidades, apoio às atividades esportivas, de lazer, cultura e turismo;

1.2.3 Criar por meio de parcerias, o Programa de Cuidadores de Pessoas Idosas;

1.2.4 Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização da família, em relação às suas necessidades e direitos.

1.3 PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.3.1 Ampliar políticas de apoio às pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando proteção às mesmas;

1.3.2 Apoio e incentivo às entidades que trabalham com as questões das pessoas portadoras de necessidades especiais;

1.3.3 Integrar pessoas portadoras de necessidades especiais nos vários projetos existentes, favorecendo a integração e socialização das mesmas;

1.3.4 Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais;

1.3.5 Assegurar a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo a adaptação de calçadas e acesso a prédios públicos, transporte especial, acesso a órteses e próteses e a

capacitação de familiares para a reabilitação baseada na comunidade, de acordo com a lei federal 5.296/04.

1.4 MULHERES E POLÍTICAS DE GÊNERO

1.4.1 Implantar órgão municipal para formulação de políticas públicas voltadas às mulheres;

1.4.2 Realizar atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência, além de ações que visem reduzir os índices de violência contra as mulheres;

1.4.3 Priorizar as mulheres chefes de família e de baixa renda nos diversos programas sociais do município;

1.4.4 Criar programas de educação pública para difundir os direitos da mulher como parte inalienável, integrante e indivisível dos direitos humanos universais;

1.4.5 Apoiar as organizações governamentais e não governamentais envolvidas com a discussão das questões do gênero, para acelerar o processo de implantação e manutenção de políticas adequadas com a participação da sociedade civil;

1.4.6 Desenvolver ou ampliar programas e serviços que contribuam para a reestruturação da vida das mulheres que sofreram violência doméstica.

1.5 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1.5.1 Articular amplo Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando a política de segurança alimentar e nutricional com a política de inclusão social, a economia solidária e o desenvolvimento econômico;

1.5.2 Implantar merenda diferenciada, no sentido de atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas nas escolas municipais das regiões mais carentes;

1.5.3 Criar programa de hortas comunitárias, com assistência técnica para as comunidades;

1.5.4 Estimular a criação de hortas nos espaços públicos com o objetivo de realizar atividades educativas para os alunos da rede municipal;

1.5.5 Incentivar a constituição de associações de pequenos agricultores com fins produtivos e oferecer apoio técnico e logístico aos investimentos.

2. SAÚDE

Nos últimos anos a cidade de Três Lagoas não avançou na construção das condições objetivas para um salto no desenvolvimento da política de saúde, de forma a reverter o quadro existente, apesar de todos os investimentos feitos pelo Governo Federal e pela iniciativa privada em nossa cidade;

Na área da saúde, não se registrou melhora na assistência e nos programas de saúde já implantados. São observações como essas que demonstram como a saúde pública municipal vem sendo tratada, tornando-se indispensável o comprometimento real do gestor da área no projeto das políticas de saúde;

Algumas bandeiras de lutas a serem defendidas pelo nosso governo serão as de construir, em Três Lagoas, um sistema de saúde coerente com princípios do SUS e que garanta atenção integral à saúde de todos os cidadãos treslagoenses.

2.1 DIRETRIZES

2.1.1 A saúde será assegurada a todos, mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho;

2.1.2 Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis e complexidades;

2.1.3 Atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

2.1.4 Assistência integral à saúde, utilizando-se do método epidemiológico para o estabelecimento de prioridade, alocação de recursos e orientação programática;

2.1.5 Identificar e controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, na área urbana e rural, mediante

ações referentes à vigilância sanitária e epidemiológica, saúde do trabalhador, do idoso, da mulher, da criança, adolescente, portadores de necessidades especiais, saúde mental, odontológicas e zoonoses;

2.1.6 Assegurar aos usuários o acesso às informações de interesse da saúde, e divulgar, qualquer situação que coloque em risco a saúde individual ou coletiva;

2.1.7 Assegurar à mulher, assistência integral no pré-natal, parto e pós-parto, sem prejuízo para a saúde, garantindo o atendimento na rede do SUS;

2.1.8 Ampliar programas de prevenção e orientação contra entorpecentes, alcoolismo e drogas afins;

2.1.9 Fortalecer a capacitação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.10 Criar uma Política Municipal de Educação Permanente em saúde;

2.1.11 Apoiar, fortalecer e ampliar os Conselhos de Saúde, assegurando-lhes condições para cumprir suas funções legais;

2.1.12 Promover a articulação intersetorial e interinstitucional entre órgãos governamentais, na realização das políticas públicas de saúde;

2.1.13 Fortalecer a Política de Recursos Humanos para Gestão do SUS/TL;

2.1.14 Fortalecer as ações e serviços de saúde com equipes multiprofissionais e interdisciplinares;

2.1.15 Assegurar a implantação e execução de uma política de gestão do trabalho em saúde;

2.1.16 Garantir assistência farmacêutica;

2.1.17 Controlar doenças e agravos prioritários;

2.1.18 Priorizar a saúde na agenda do governo, buscando articulação entre políticas de saúde e a sociedade.

2.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2.2.1 Garantir atenção especializada às urgências e emergências, criando novos postos de atendimentos do SAMUR, a fim de possibilitar ao mesmo tempo, prestação destes serviços a um número maior de pessoas, que dele necessitar;

2.2.2 Garantir as ações e serviços de saúde com resolutividade nos níveis de assistência;

2.2.3 Criar Centros de Especialidades em Saúde para atender as demandas de atendimento, em várias bairros e Distritos do município;

2.2.4 Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família e programa de Agentes Comunitários de Saúde, além de garantir a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

2.2.5 Fortalecer as ações e serviços em defesa da saúde do trabalhador;

2.2.6 Fortalecer a política do Humaniza SUS;

2.2.7 Promover atenção integral à saúde da mulher, do homem, do adolescente, do idoso e da criança;

2.2.8 Valorizar a qualidade técnica do serviço;

2.2.9 Priorizar e investir na promoção e na prevenção em saúde;

2.2.10 Ampliar a cobertura populacional com assistência à saúde bucal;

2.2.11 Fortalecer sistemas de acompanhamento dos portadores de doenças e de agravos;

2.2.12 Estabelecer estratégias de comunicação que levem as questões de saúde e seu encaminhamento ao conjunto da sociedade.

2.3 PROPOSTAS DE AÇÃO

2.3.1 Defender uma gestão única da saúde municipal sob todos os aspectos gerenciais;

2.3.2 Promover o acesso a serviços de qualidade, pautado no amplo respeito à humanização da saúde, desenvolvendo ações visando modificar o quadro de saúde apresentados em dados epidemiológicos (sala de situação em MS);

2.3.3 Implantação e estruturação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

2.3.4 Adotar mecanismo de responsabilidade dos gestores, profissionais e técnicos, quanto ao desempenho dos serviços e ações de saúde;

2.3.5 Dimensionar e levantar carência de recursos humanos na área da saúde, para realização de concurso público;

2.3.6 Garantir a instalação de uma Unidade de Atenção à Saúde do Homem.

2.3.7 Oferecer apoio na estruturação e cooperação técnica para o controle, avaliação, ouvidoria, auditoria e comissão de contratualização hospitalar;

2.3.8 Prover condições de funcionamento do laboratório municipal de análises clínicas, com aquisição de equipamentos e aparelhos novos e modernos;

2.3.9 Criação e estruturação de um controle de habilitação e reabilitação em saúde;

2.3.10 Criar o Centro de Reabilitação em Saúde, para garantir atendimento de fisioterapia a todas as demandas existentes no município;

2.3.11 Garantir atendimento 24 horas no UPA e no PAB, oferecendo dois locais para atendimento de urgência e emergência;

2.3.12 Implantar atendimento de Fisioterapia nos PSFs de bairros estratégicos com objetivo de atender a população de baixa renda que atualmente tem acesso precário a essa especialidade no município.

3. EDUCAÇÃO

3.1 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

3.2 Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

3.3 Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento a arte e o saber;

3.4 Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

3.5 Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, sem a cobrança de taxas de quaisquer natureza;

3.6 Valorização dos profissionais do ensino, garantindo-lhes, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

3.7 Gestão democrática do ensino público, assegurando que os cargos de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino sejam preenchidos por membros devidamente efetivados e estáveis na forma da lei, diretamente eleitos pela comunidade escolar;

3.8 Garantia de padrão de qualidade;

3.9 Preservação dos valores educacionais, regionais e locais;

3.10 Criar mecanismos que assegurem normal desenvolvimento aos portadores de necessidades educativas especiais e deficiência escolar;

3.11 Proporcionar serviços de manutenção e assistência que assegurem condições de eficiência escolar aos alunos dos Distritos e da área rural;

3.12 Criar/manter atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde, com recursos orçamentários previamente estabelecidos e ou convênios com a União e Estado;

3.13 Fortalecer os conselhos municipais ligados à educação;

3.14 Ampliar a assistência técnica e pedagógica no centro de educação infantil e escolas municipais, garantindo assistência a toda comunidade escolar;

3.15 Investir em formação continuada de todos os profissionais da educação em nível de pós latu e estrito censo;

3.16 Estabelecer ensino de qualidade na Rede Pública Municipal, através de oficinas pedagógicas junto à Secretaria de Educação;

3.17 Criar em parceria com as Secretarias de Cultura e Esportes do município, o Projeto “Escola Cidadã”, que visará à abertura da escola para a comunidade, com práticas de esportes, oficinas de cultura e lazer;

3.18 Aprimorar os programas de Alfabetização de jovens e adultos;

3.19 Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, dentre outras;

3.20 Estabelecer parcerias para realização de cursos de formação profissional para jovens e adultos;

3.21 Criar Projeto “Escola em Ação” que visará oferecer em período contrário ao de estudo, nas unidades escolares, atividades desportivas, culturais, artísticas e de lazer, para todos os alunos da rede pública municipal.

4. CULTURA

A cultura é uma forma de inclusão social, portanto ela deve ser ampla, descentralizada, popularizada e despolitizada;

Não é admissível que se veja a cultura como forma de beneficiar grupos, segmentos ou que a mesma seja direcionada para apenas uma classe da sociedade;

Necessário um posicionamento claro de defesa da cultura com foco primordial em sua popularização, buscando levar para o povo, todas as expressões culturais, nos vários pontos de cultura a ser criado pela cidade;

Somente com a descentralização da Cultura, poderemos inserir os segmentos diversos da sociedade, com foco primordial nos menos favorecidos e que mais precisam da formação cultural. Somente levando até elas a oportunidade de ver, ouvir, sentir e participar, é que formaremos pessoas dotadas de cultura ponto de vista cultural;

O fortalecimento da cultura popular será a melhor forma de popularizá-la, principalmente agindo de forma inclusiva e trabalhando lado a lado com todos os profissionais das várias expressões culturais da cidade;

Queremos uma cultura forte, agindo na formação do indivíduo, para contribuir na formação de uma sociedade mais igualitária e culturalmente melhor, porque transforma pessoas e contribui para uma cidade mais desenvolvida, em todos os aspectos.

4.1 DIRETRIZES

4.1.1 Implementação de políticas de incentivo ao Patrimônio Cultural, visando preservar e valorizar o legado cultural transmitido pela sociedade, protegendo suas expressões material e imaterial;

4.1.2 Apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais, prioritariamente, as diretamente ligadas à história de Três Lagoas, à sua comunidade e aos seus bens, inclusive criando e instalando/mantendo bibliotecas, arquivos e outras instituições básicas culturais nos bairros e Distritos;

4.1.3 Assegurar proteção aos conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, tombados pelo Poder Público Municipal, sendo que, idêntico tratamento, será dispensado, aos bens tombados pela União e pelo Estado, mediante convênio;

4.1.4 Promover levantamento e divulgação das manifestações culturais da memória da cidade, realizando concursos, exposições e publicações, para sua divulgação;

4.1.5 Consolidação das manifestações culturais da população, inclusive como geradoras de emprego e renda;

4.1.6 Promover convênios, acordos ou intercâmbios com instituições públicas ou privadas, visando promover manifestações artísticas, culturais, cursos, palestras, exposições, feiras e assemelhados;

4.1.7 Promover o inventário de bens culturais materiais e imateriais;

4.1.8 Promover compensações, incentivos e estímulos à preservação dos bens culturais materiais e imateriais;

4.1.9 Permitir uso, que seja compatível com a preservação e conservação das edificações e espaços significantes do patrimônio cultural;

4.1.10 Estabelecer programas de estímulo às manifestações artísticas, possibilitando o surgimento, estabilidade e até a profissionalização de grupos ou indivíduos;

4.1.11 Construir um Centro Cultural Municipal com salas para cursos, salão de eventos (anfiteatro) e Museu Histórico Municipal;

4.1.12 Criar o projeto “Cidade em Tela”, onde artesões, artistas plásticos e escultores, terão locais públicos da cidade, para divulgação da sua arte;

4.1.13 Criar na antiga prefeitura municipal um Museu Histórico Digital da cidade, utilizando-se de meios tecnológicos para divulgação de fotos, textos, vídeos, etc.;

4.1.14 Criar projeto “Oficina Municipal de Reciclagem”, visando ensinar a utilização de materiais recicláveis, na confecção de objetos diversos;

4.1.15 Criar o projeto “Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras”;

4.1.16 Criar o projeto “Batalha de Dança”, que será realizado nas praças, escolas municipais e espaços públicos de entidades, bairros e Distritos, culminando com um grande concurso na Praça Ramez Tebet;

4.1.17 Criar o projeto “Festival das Águas”, envolvendo música (diversos estilos) e dança (diversos estilos);

4.1.18 Investir na formação cultural, abrangendo as diversas linguagens artísticas, em atividades voltadas para diversos grupos, a exemplo do sertanejo, hip hop, escolas de samba, erudito, clássico, gospel, etc., alcançando toda comunidade e todas as regiões da cidade;

4.1.19 Desenvolver amplo programa de inclusão à música, à dança, ao teatro e todas as expressões culturais possíveis, nas escolas municipais, através do projeto “Escola Cidadã”;

4.1.20 Criar programa municipal de fomento às artes, para dar maior apoio às linguagens culturais, teatrais, literárias, cenográficas, plásticas e das outras culturas populares tradicionais e contemporâneas;

4.1.21 Criar programa de apoio permanente às escolas de samba, afim de que as mesmas se transformem em oficinas culturais de artes ligadas ao tema do carnaval;

4.1.22 Fazer parte do plano nacional do livro e leitura, cujo objetivo é estimular a leitura, a literatura e as bibliotecas existentes no município;

4.1.23 Instituir o projeto “Cidade Musical”, que usará músicos da cidade, região e de nível nacional para shows mensais;

4.1.24 Criar projeto “exposições itinerantes de artes”, com os artistas da cidade visitando todas as escolas municipais, a fim de estimular o estudante para a arte;

4.1.25 Criar projetos “pontos de culturas”, transformando os espaços de uso coletivo nos bairros, como associações e cubes de serviços, em locais disseminadores de artes, através de parcerias estratégicas, com objetivo de realizar eventos culturais e de lazer;

4.1.26 Criar o projeto “Idoso é Show”, que incentivará a cultura através das artes voltada para a melhor idade;

4.1.27 Criar o projeto “Promoter” que além de formar jovens para a organização e realização de grandes eventos, disponibilizará mão-de-obra para os eventos do município.

5. ESPORTE E LAZER

5.1 O esporte terá, primordialmente, função social de inclusão.

5.2 Através do esporte garantiremos o direito das crianças, adolescentes, jovens e adultos de viverem melhor e com mais saúde.

5.3 O esporte será visto como forma de inclusão social e garantirá acesso, às mais diversas práticas esportivas, afastando principalmente as crianças, adolescentes e jovens, das influências negativas da sociedade e das enfermidades evitáveis, como a droga, cigarro, álcool, etc.

5.4 O acesso será amplo e irrestrito ao esporte, oferecendo nas escolas, nos parques esportivos a ser implantados, nos campos e quadras,

espaços favoráveis e profissionais especializados, para melhor desenvolverem projetos esportivos.

5.5 Serão efetivadas as parcerias que forem necessárias, para que o esporte seja um protagonista em nosso governo, garantindo recursos e políticas públicas, a fim de tornar nossa cidade referência na prática esportiva.

5.6 Fomentar as práticas desportivas formais e não formais, dentro do Município, proporcionando incentivos para a pessoa física ou jurídica que atuar no desenvolvimento do desporto escolar não formal e especial, inclusive às empresas que cuidarem da limpeza, iluminação, ajardinamento e equipamentos nas praças de lazer e esportivas;

5.7 Proporcionar atividades esportivas para todos, adequadas às faixas etárias e condições físicas dos participantes;

5.8 Buscar apoios e convênios com instituições e empresas públicas e privadas para apoio aos programas de esporte e lazer;

5.9 Descentralizar os espaços, projetos e programas desportivos municipais;

5.10 Incentivar o lazer e o desporto como forma de promoção social, inserindo, nos orçamentos e programas subsequentes, percentual da sua receita;

5.11 Implantar uma academia a céu aberto em cada praça da cidade, a fim de estimular o exercício em vários pontos do município;

5.12 Construir quadras de esportes a céu aberto nas várias praças da cidade, transformando estes espaços em praças de esportes, com implantação do projeto “Esporte Cidadão”, que visa à utilização desses espaços para prática esportiva;

5.13 Construir em parceria com os governos federal e estadual, além da iniciativa privada, dois Centros Poliesportivos, que contemplem várias modalidades esportivas;

5.14 Criar escolinhas de futebol na cidade, investindo nas categorias de base, destinadas às crianças, adolescentes e jovens;

5.15 Investir na prática de esportes coletivos e individuais, tornando nosso município referência na área esportiva;

5.16 Garantir que os campos de futebol amador da cidade, possuam infra-estrutura mínima de grama, alambrado e vestiários com sanitários;

5.17 Assegurar investimentos necessários no esporte de alto rendimento, potencializando parcerias com a iniciativa privada;

5.18 Assegurar formação dos agentes e servidores do Esporte e Lazer, utilizando-se de parcerias com Universidades e Faculdades;

5.19 Criar o programa de “Bem com a Vida”, nas unidades de saúde, visando orientação de atividades físicas e práticas esportivas, utilizando-se de profissionais de educação física;

5.20 Buscar parcerias com a iniciativa privada para realização de grandes eventos esportivos no município;

5.21 Fortalecer os jogos estudantis, incentivando a prática de esportes nas escolas;

5.22 Criar o projeto “Pró-Bairro” nos finais de semana, com lazer nos bairros e Distritos da cidade, através de parcerias com as Secretarias, de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social;

5.23 Criar e incentivar a prática dos esportes com equínos, assegurando os recursos que se fizerem necessários;

5.24 Criar modalidades desportivas a serem praticadas pelas pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando recursos financeiros.

6. TURISMO

6.1 Transformar o Município em um pólo de turismo;

6.2 Mapear as atrações naturais e culturais do Município;

6.3 Dotar o Município de instrumentos de incentivos, gestão e controle da atividade turística;

6.4 Mapear os atrativos ambientais, culturais e construídos, que possam tornar-se atrativos turísticos no Município;

6.5 Promover eventos desportivos e culturais que fomentem o turismo no município;

6.6 Construção na Lagoa Maior de um espaço, destinados à realização de eventos culturais (shows, festivais, etc.).

7. MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO

7.1 Assegurar direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,

comprometendo-se a defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

7.2 Definir/manter os espaços territoriais do Município e seus componentes, a serem protegidos, vedando qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

7.3 Exigir quando da instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo, potencialmente causadores, de significativa degradação do meio ambiente, elaboração de estudo prévio de impacto ambiental;

7.4 Monitorar e controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco à vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

7.5 Promover a educação ambiental na rede de ensino e a conscientização da comunidade, visando a preservação do meio ambiente;

7.6 Dar atenção especial à fauna e a flora, mantendo permanente proteção às mesmas;

7.7 Garantir a preservação das áreas de proteção e recuperação dos mananciais, dos remanescentes expressivos de vegetação e das unidades de conservação;

7.8 Promover qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;

7.9 Proporcionar serviços de saneamento ambiental nas áreas urbanizadas, em especial nas áreas ocupadas por população de baixa renda;

7.10 Priorizar planos, programas e projetos que visem à ampliação de saneamento das áreas ocupadas por população de baixa renda;

7.11 Instituir políticas que garantam a universalização do atendimento, com política tarifária que não seja impeditiva de atendimento;

7.12 Ampliação da rede coletora de águas pluviais e do sistema de drenagem, nas áreas urbanizadas do município;

7.13 Propiciar à população, oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos, em quantidade suficiente, para atender às necessidades básicas e de qualidade, compatível com os padrões de potabilidade;

7.14 Estabelecer programas para tratamento de esgoto das áreas urbanas;

7.15 Estabelecer políticas para impedir o lançamento de esgoto sem tratamento, no sistema hídrico do Município, bem como a contaminação do lençol freático;

7.16 Incentivar os sistemas comunitários de deposição e tratamento de esgotos;

7.17 Elaborar e implementar sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a coleta, disposição final e a redução da geração de resíduos sólidos;

7.18 Assegurar a coleta regular dos resíduos sólidos em toda a cidade;

7.19 Criar condições urbanísticas para implantação do sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos;

7.20 Implementar uma política municipal de implantação e conservação de áreas verdes e de lazer, públicas e privadas;

7.21 Desvincular a Secretaria Municipal de Meio Ambiente das atividades relacionadas ao Agronegócio, tendo em vista a exigência representada pelo grande número de empresas com potencial poluidor;

7.22 Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

7.23 Intensificar ações de fiscalização ambiental, estabelecendo parcerias com órgãos ambientais, ONGS, entidades representativas e estabelecimentos de ensino público e privado;

7.24 Criar sistema de monitoramento de áreas de risco, articulando a defesa civil;

7.25 Promover a educação ambiental junto às escolas públicas do município;

7.26 Fortalecer as ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento das licenças e autorizações ambientais expedidas;

7.27 Reduzir o volume de resíduos sólidos gerados com destino final no Aterro Sanitário;

7.28 Implantar coleta seletiva, com inclusão social de catadores de produtos recicláveis;

7.29 Implementar ações para potencializar o aterro sanitário, criando novas células de segregação dos resíduos;

7.30 Criar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos;

7.31 Implantar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

7.32 Implantar, mediante parcerias com o setor empresarial e demais seguimentos da sociedade, usinas de trituração de galhadas, de pneus inservíveis, de resíduos da construção civil e compostagem, com reaproveitamento de todo material reciclado;

7.33 Incentivar, mediante parcerias, o trabalho das Cooperativas de produtos recicláveis;

7.34 Encerrar as atividades dos lixões existentes no município, recuperando as áreas degradadas para utilização de ações sustentáveis;

7.35 Estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, bem como buscar tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

8. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

8.1 Promover o desenvolvimento sustentável do Município de Três Lagoas de modo integrado, com a finalidade de obter melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem estar da comunidade;

8.2 Proporcionar uma vida saudável para todos os habitantes do Município, expressa na redução dos índices de desigualdade social;

8.3 Conservar e preservar o ambiente natural e construído, recuperar as áreas ambientalmente degradadas e orientar as atividades, de modo a reduzir as pressões antrópicas sobre os ecossistemas urbanos e rurais;

8.4 Dinamizar, diversificar e verticalizar a economia do Município, com agregação de valor, incrementando o aumento da competitividade e a inovação tecnológica;

8.5 Assegurar a justa distribuição das oportunidades, dos ônus e especialmente do usufruto dos benefícios gerados pelo desenvolvimento;

8.6 Buscar a preservação do patrimônio cultural e natural do Município;

8.7 Possibilitar a participação da comunidade organizada no processo de planejamento;

8.8 Priorizar, para efeitos de incentivos, aquelas atividades que gerem postos de trabalho diretos e indiretos, incrementem a arrecadação tributária e tenham menor impacto ambiental;

8.9 Criar, sem incentivo fiscal, Distrito Industrial, para os pequenos industriários, a fim de retirá-los da região central da cidade, quando necessário for, por contingências que envolvam poluição sonora e outros danos à população do entorno.

9. POLÍTICA URBANA PARA O MUNICÍPIO

9.1 Promover o direito universal à moradia;

9.2 Prevenir distorções e abusos na utilização econômica da propriedade, coibindo o uso especulativo de imóveis urbanos como reserva de valor que resulte na sua subutilização ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

9.3 Promover o equilíbrio entre a proteção e ocupação das áreas de interesse ambiental;

9.4 Elevar a qualidade de vida da população, proporcionando saneamento ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais e espaços verdes e de lazer qualificados;

9.5 Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana;

9.6 Qualificar os espaços públicos e a paisagem urbana;

9.7 Estimular parcerias entre os setores público e privado, em projetos de urbanização e de ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade;

9.8 Consolidar a dinamização das atividades econômicas e incentivar a sua descentralização;

9.9 Elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da proteção dos ambientes natural e construído;

9.10 Fortalecer a gestão ambiental local, visando o efetivo monitoramento e controle ambiental;

9.11 Contribuir para a construção e difusão da memória e identidade, por intermédio da proteção do patrimônio histórico, artístico, urbanístico, paisagístico e afetivo, utilizando-o como meio de desenvolvimento sustentável;

9.12 Promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades;

9.13 Criar mecanismos de planejamento e Gestão Participativa;

9.14 Dar maior atenção aos Distritos, a fim de que seus habitantes possam usufruir das riquezas produzidas pelo município;

9.15 Estimular parcerias com institutos de ensino e pesquisa, visando a qualificação profissional, a produção de conhecimento científico e a formulação de soluções tecnológicas e ambientalmente adequadas às políticas públicas;

9.16 Promover a justiça social e a solidariedade humana;

9.17 Implementar esforços no sentido de se concretizar atendimento ao maior número de cidadãos, pelas ações do Município;

9.18 Implantar política municipal de controle de poluição visual, negociando com a iniciativa privada, novos formatos de publicidade ao ar livre;

9.19 Priorizar obras viárias que interliguem os bairros da cidade, evitando o tráfego na região central;

9.20 Criar um programa de planejamento integrado que vise a manutenção da cidade, garantindo que a mesma fique sempre limpa e bem cuidada;

9.21 Construir praças nas periferias da cidade, dotando-as de segurança e descentralização das políticas de cultura, esporte e lazer, promovidos pela administração municipal;

9.22 Realizar a arborização e o ajardinamento dos espaços públicos e orientar sua utilização;

9.23 Melhorar a condição de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos;

9.24 Criar Feira Municipal coberta, a fim de possibilitar aos feirantes, melhores condições de trabalho e aos usuários, maior conforto e comodidade;

9.25 Construir Anel Viário, ligando a Rodovia MS 320 (alto sucuriú) à BR 262, na altura da Fazenda rodeio;

9.26 Transferir a BR 158 – Samir Thomé (entre os trevos da Mabel e do Balneário), para a responsabilidade do Município, a fim de que seja possível a reordenação das ruas ao seu entorno, bem como instalação de ciclovias;

9.27 Criar Distrito Industrial em Arapuá visando estimular a instalação de pequenas indústrias ligadas à agricultura familiar;

9.28 Regularizar as áreas APP's existentes na área central (lagoa maior), transferindo seus proprietários, após o pagamento da justa indenização ou de permuta com outras áreas.

10. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.1 Promover e estimular as potencialidades econômicas do Município e de sua população;

10.2 Aumentar a eficiência econômica do Município, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado;

10.3 Atrair novos setores produtivos para o Município;

10.4 Estimular e fortalecer as atividades econômicas, com ênfase nas micro, pequenas e médias empresas;

10.5 Estimular o associativismo e o empreendedorismo;

10.6 Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal, com o objetivo de dispensar às microempresas e às empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado, além da simplificação das suas obrigações administrativas e tributárias, seja pela eliminação ou redução destas, através de Lei específica;

10.7 Incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, inclusive com a implantação de estruturas para a sua comercialização;

10.8 Otimizar e ampliar a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento econômico;

10.9 Recuperar, conservar e preservar o patrimônio cultural e ambiental para seu aproveitamento econômico e turístico;

10.10 Estabelecer mecanismos de compensação no recebimento de incentivos à atividade econômica, objetivando investimentos na área social;

10.11 Estimular parcerias com institutos de ensino e pesquisa, visando qualificação profissional, produção de conhecimento científico e formulação de soluções tecnológicas e ambientalmente adequadas às políticas públicas.

10.12 Implantar o Projeto “Cidade Digital” com uma rede de tele-centros públicos, voltado para a inclusão digital, especialmente da juventude carente;

10.13 Centralizar as ações voltadas para o desenvolvimento local sustentável e solidário, articulando a incubadora de empreendimentos econômicos solidários.

10.14 Estabelecer parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, objetivando aproveitamento de pesquisas e trabalhos desenvolvidos, que possam contribuir com o desenvolvimento do município;

10.15 Aplicar os recursos oriundos do imposto territorial rural, prioritariamente na conservação das estradas vicinais e no apoio à agricultura familiar;

10.16 Criar Fundo de Investimento não social, visando atendimento a pessoas carentes e ao pequeno produtor rural.

11. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

11.1. Possibilitar acessibilidade e mobilidade a pedestres, ciclistas e pessoas portadoras de necessidades especiais;

11.2. Priorizar o transporte individual não motorizado e o transporte coletivo sobre o transporte individual;

11.3. Reduzir a necessidade de deslocamento, incentivando a descentralização;

11.4. Garantir a fluidez do trânsito, mantendo-se níveis de segurança.

11.1 EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE:

11.1.1 Implantar o sistema cicloviário;

11.1.2 Incentivar os avanços tecnológicos dos componentes do sistema de transporte, garantindo a eficiência econômica, social e operacional, a segurança, o conforto e a qualidade ambiental;

11.1.3 Qualificar a ambiência urbana dos corredores de transporte;

11.1.4 Disciplinar o tráfego de cargas perigosas e superdimensionadas;

11.1.5 Planejar e adequar o sistema viário, considerando as demandas manifestas, referentes à acessibilidade e mobilidade.

11.2 QUANTO AO TRÂNSITO:

11.2.1 Garantir disciplina, segurança, fluidez e qualidade ambiental do trânsito;

11.2.2 Incentivar os avanços tecnológicos dos componentes do sistema de trânsito;

11.2.3 Minimizar o impacto do tráfego de passagem;

11.2.4 Definir os programas, ações, equipamentos e estratégias necessários à educação de trânsito para todos;

11.2.5 Melhorar o transporte coletivo em nossa cidade, garantindo um maior número de linhas, com pontos de espera cobertos, e com intervalos menores de espera;

11.2.6 Viabilizar soluções para que os moradores dos Distritos e da Zona Rural, possam ter acesso ao centro urbano da cidade;

11.2.7 Aprimorar o serviço de taxi, moto taxi e transportes escolares e de fretamentos;

11.2.8 Criar e implantar um amplo programa para os pedestres, com travessias seguras, principalmente, próximas às escolas;

11.2.9 Criar um programa permanente de educação para o trânsito, voltado ao atendimento dos pedestres, condutores e passageiros;

11.2.10 Garantir que todos os empreendimentos considerados pontos geradores de tráfego, sejam analisados com critério, visando reduzir impacto na circulação viária;

11.2.11 Reordenar de forma a criar um sistema único de preferência de trânsito no perímetro central da cidade e adjacências;

11.2.12 Garantir investimentos e parcerias necessárias, voltadas à sinalização horizontal e vertical;

11.2.13 Criar a Ouvidoria do Departamento Municipal de Trânsito;

11.2.14 Buscar soluções rápidas voltadas para a redução de acidentes, através de mapeamento diário dos pontos de acidentes;

11.2.15 Buscar parcerias necessárias com o Governo Federal e Estadual, objetivando a melhoria do trânsito;

11.2.16 Implantar sistema de Estacionamento Rotativo na área central do município – Zona Azul, para melhor fluxo de veículos em horário de pico, principalmente na região onde se concentra a maior parte do comércio e agências bancárias;

12. HABITAÇÃO

12.1 Estimular acesso à terra urbanizada e à moradia, ampliando a oferta e melhorando as condições de habitabilidade, preferencialmente da população de baixa renda;

12.2 Garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, por intermédio das políticas de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental;

12.3 Garantir a ocupação harmoniosa do espaço urbano pela habitação;

12.4 Assegurar apoio e suporte técnico às iniciativas individuais ou coletivas da população, voltadas para a construção ou melhoria de sua moradia;

12.5 Incentivar e apoiar a formação de agentes promotores e financeiros não estatais, a exemplo das cooperativas e associações comunitárias autogestionárias, na execução de programas habitacionais;

12.6 Desenvolver programas e projetos de acesso à moradia, que contemplem e incrementem a construção, locação e o comércio de imóveis, especialmente, as unidades habitacionais voltadas à população de baixa renda;

12.7 Garantir alternativas habitacionais para a população removida de áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e intervenções urbanísticas;

12.8 Identificação das demandas habitacionais por regiões, zonas, áreas, bairros, Distritos e a natureza das mesmas.

12.9 Reduzir o déficit habitacional, em 2000 moradias, buscando diferentes linhas de financiamento e ações, em parcerias com governos, federal e estadual;

12.10 Elaborar legislação específica para produção de habitação social, estabelecendo condições de licenciamento e parâmetros urbanísticos, com o objetivo de estimular sua produção;

12.11 Criar o programa municipal de auxílio à construção, destinado a pessoas que possui terreno para construir e dependem apenas do material (kit moradia);

12.12 Construir casas populares no Distrito de Arapuá.

13. JUVENTUDE

13.1 Criar o Conselho Municipal da Juventude, visando formular políticas, discutir prioridades e avaliar programas e ações governamentais;

13.2 Implantar o “Juventude Cidadã”, por meio de adequação de cursos que atendam as reais necessidades dos jovens na cidade;

13.3 Desenvolver no município, o programa “Juventude e Meio Ambiente”, do Governo Federal, que visa a formação e o fortalecimento de lideranças ambientalistas jovens;

13.4 Promover campanhas educativas e informativas sobre drogas e sexo;

13.5 Implantar em parceria com o Governo Federal, o Projeto de proteção dos Jovens em território vulnerável, que visa a formação e inclusão de jovens expostos a situação de violência doméstica ou urbana;

13.6 Promover políticas em parceria com entidades que desenvolvam atividades voltadas ao jovem.

Participaram da elaboração do presente Plano:

- 1- **Partido Social Democrático - PSD**
- 2- **Partido dos Trabalhadores - PT**